



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1539/2014

**Ementa:** Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado abrir no Exercício 2014 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
1545200421307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
4.4.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	
Fonte 00784 - Convenio CEF/OGU Pav Aratinga Trecho 2	48.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso I, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte conta corrente:

Fonte/Conta nº/Descrição	Valor R\$
Fonte 00784 / 00647034-8 / CEF Convênio Pav Aratinga	48.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diana
Nº	1250
Página	25
Data	03/12/2014
Visto	



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**Redação Final do Projeto de Lei Nº 1647/2014**

**Ementa:** Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado abrir no Exercício 2014 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
1545200421307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
4.4.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	
Fonte 00784 - Convenio CEF/OGU Pav Aratinga Trecho 2	48.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>48.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso I, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte conta corrente:

Fonte/Conta nº/Descrição	Valor R\$
Fonte 00784/ 00647034-8/ CEF Convênio Pav Aratinga	48.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>48.000,00</b>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 18 de Novembro de 2014.



**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em ~~Redação Final~~:



**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J.



**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro



**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro